

Artigo 20, do Decreto-Lei Municipal nº 257, de 28 de Junho de 1946 o cargo vago de Montejista.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paupéia, em 1º Junho de 1946.

(a) José de Castro Aguiar

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura em 4/7/46

Publicado no jornal "Comarca de Paupéia" em 19/7/46.

(a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 262

O Prefeito Municipal de Paupéia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item III, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1º - Fica extinto, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 20, do Decreto-Lei Municipal nº 257, de 28 de Junho de 1946, o cargo vago de Zelador do Montejista do distrito de Novo Brasilho.

Artigo 2º - Este decreto -

Apr.

lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Junho de 1946

(a) José de Castro Aquino
Prefeito Municipal.

Justicada e registrada nesta Secretaria 11/7/46.
Publicado no jornal "Comuna de Pompeia" em 19/7/46.

(a) Nestor de Barros.
Secretário.

Decreto nº 2631

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de atribuições que lhe confere o artigo 12, item III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: f

Artigo 1º - Fica extinto, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, do decreto-lei municipal nº 257, de 28 de junho de 1946, o cargo vago de zelador do Cemitério do distrito de Paulópolis.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º/7/46.